



**ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 035/2022-SEDHAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da **SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS**, neste ato representada pela SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. ANDREZZA AGUIAR COELHO, brasileira, portadora do Doc.Id./RG nº 200001028856-3 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 014.071.833-89, domiciliada na Av. Maria da Conceição Azevedo, antiga estrada Sobral/Marrecas, Bairro Antº Carlos Belchior, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR**, com pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avenida Eng. Alberto Sá, nº 1315, Papicu, Fortaleza/CE, representada neste ato pelo Sr. ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 94002119259, SSP-CE e do CPF sob o nº 630.632.713-49, domiciliado Rua Isaías Domingos da Silveira, nº 70, Praia do Futuro, Fortaleza-CE, CEP 60.181-600, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam em realizar o **TERMO ADITIVO Nº 001/2023** ao **Contrato nº 035/2022-SEDHAS**, firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do **ACRÉSCIMO de 25% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**, que equivale ao montante de R\$ 37.272,75 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O valor global do contrato é de R\$ 149.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais) que, com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), passará a totalizar o valor de R\$ 186.363,75 (cento e oitenta seis mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA:63063271349  
349

Assinado de forma digital por  
ROBERTO TEIXEIRA  
OLIVEIRA:63063271349  
Data: 2023.02.01 16:28:52  
+03'00'

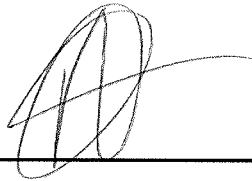
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao Contrato nº 035/2022-SEDHAS** lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-CE, 01 de fevereiro de 2023.



ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA:63063271349  
349  
Assinado de forma digital por  
ROBERTO TEIXEIRA  
OLIVEIRA:63063271349  
Dados: 2023.02.01 16:29:10  
-03'00'

#### CONTRATANTE

ANDREZZA AGUIAR COELHO  
Secretária dos Direitos Humanos e da  
Assistência Social de Sobral

#### CONTRATADO

ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA  
Representante legal da empresa  
CASABLANCA RENT A CAR

#### Testemunhas:

1. José Leoncio R. Santo

RG: 2006016007573

CPF: 047.472.953-21

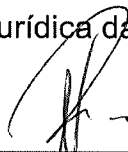
2. Camilo Silveira Beirão

RG: 2001015039184

CPF: 033.978.353-97

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



**Raimundo Nonato Arcanjo Neto**  
Coordenador Jurídico da SEDHAS  
OAB/CE nº 34.057

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** J. OSMAR AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.387.532 / 0001 - 23, representada neste ato por José Osmar Aguiar. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 031/2022 - SETRAN, tem por objetivo o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 031/2022 - SETRAN, que visa a aquisição de tintas para demarcação viária a base de resina acrílica emulsificada em água, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Fica aditado o contrato de nº 031/2022 - SETRAN atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, aproximadamente 25% (Vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 478.967,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais), que representa um acréscimo de R\$ 119.741,75 (Cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 598.708,75 (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 02 de fevereiro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

**SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023 - SECULT - PROCESSO SPU Nº P232392/2023. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** JANDER RODRIGUES QUEIROZ, pessoa física inscrita no CPF sob Nº \*\*\*.655.\*\*\*-34. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro para as ESCOLAS DE SAMBA, que irão se apresentar durante o Carnaval de Sobral no ano de 2023. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN23009 - SECULT. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22004 - SECULT. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 02/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO e o Sr. Jander Rodrigues Queiroz - Representante da G.R.E.S. PRINCESA DO SAMBA. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P225864/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO LOIOLA DOMIATE, pessoa física inscrita no CPF sob o Nº \*\*\*.735.\*\*\*-68. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Dr. Manoel Marinho de Andrade, Nº 755, Bairro Domingos Olímpio, Sobral - CE, para abrigar a unidade de acolhimento institucional para população em situação de rua. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. **MODALIDADE:** Dispensa Nº DP23001 - SEDHAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.02.08.244.0156.2203.33903601.1669000000; 23.02.08.244.0156.2203.33903601.1660000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 30/01/2023. **SIGNATÁRIOS:** Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Sra. Maria do Socorro Loiola Domiate - CONTRATADA. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 - SEDHAS - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** EMPRESA NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COMÉSTICOS EIRELLI, CNPJ nº 37.627.260/0001-00. **OBJETO:** a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I, para atender as necessidades dos órgãos e

entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 23.01.14.243.0462.2.199.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.01.04.122.0500.2.523.3.3.90.30.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.661.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.205.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.209.3.3.90.30.00.1.660.0000.00; 23.06.08.241.0467.2.526.3.3.90.30.00.1.669.0000.00. **FISCAL:** Francisco das Chagas Campos Neto, Supervisor de Núcleo da Célula de Controle de Patrimônio e Acompanhamento de Parcerias. **GESTOR:** Roberto Cleber Feitosa, Coordenador Administrativo e Financeiro. **PROCESSO:** P207112/2022. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22026-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Camila Cruz Feitosa, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 035/2022 - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR, CNPJ nº 03.977.401/0001-94. **OBJETO:** Aditivo no valor do contrato original em 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO:** P234031/2023. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2021. **VALOR ACRESCIDO:** O valor do aditivo será de R\$ 37.272,75 (trinta e sete mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que é de R\$ 149.091,00 (cento e quarenta mil e noventa e um reais) que passará a ser R\$ 186.363,75 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso I, alínea 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADO: Sr. Roberto Teixeira Oliveira, Raimundo Nonato Arcanjo Neto - Coordenador Jurídico da SEDHAS.

**PORTARIA Nº 02 / 2023 - SEDHAS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS E APONTA SEUS MEMBROS COMPONENTES, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, sobretudo aquelas conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.958, de 28 de junho de 2022. CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.261, de 28 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município-DOM da mesma data, que instituiu o Programa de Integridade no âmbito do Município de Sobral-CE; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.958, de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município-DOM de 18 de julho de 2022, que regulamenta a Política de Integridade no âmbito municipal; CONSIDERANDO que o Art. 5º do Decreto nº 2.958/2022 diz que cada órgão ou entidade constituirá formalmente, por meio de portaria, seu Comitê de Integridade, responsável pela gestão do Programa de Integridade naquele órgão, e o Art. 6º aponta sua composição; CONSIDERANDO a necessidade de designar o Comitê de Integridade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS; CONSIDERANDO as indicações da Controladoria Geral do Município-CMG no sentido de que as secretarias, órgãos e autarquias municipais constituam, cada uma, seu Comitê de Integridade, inclusive com o estabelecimento de prazo para essa criação. **RESOLUÇÃO:** Art. 1º - Fica constituído por meio desta Portaria o Comitê de Integridade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social-SEDHAS. Art. 2º - Ficam designados como membros Comitê de Integridade da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social as pessoas indicadas no anexo único desta portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da**